

SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

TERMO DE REFERÊNCIA № 6562 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

CONSULTOR POR PRODUTO DATA DE CRIAÇÃO: 23/01/2020

1. PROJETO

Programa de Fortalecimento do processo de Divulgação e Internacionalização da Produção Audiovisual Brasileira na Ibero-América

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Atividades realizadas envolvendo e beneficiando agentes públicos e privados do setor audiovisual brasileiro.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.4 - Realizar eventos como festivais, feiras, mostras, entre outros, para divulgação de produções nacionais e ibero-americanas

3. JUSTIFICATIVA

No Brasil, a cadeia de valor do mercado audiovisual é bastante fragmentada, perpassando diferentes segmentos dentro do contexto da economia criativa. De acordo com o Mapeamento e Impacto Econômico do Setor audiovisual no Brasil (Sebrae, 2016), entre 2009 e 2014, o Brasil aumentou os aportes públicos para o setor, saindo de R149,1 milhões para R 356 milhões, um crescimento de 138,7%, totalizando investimentos de R1,3 bilhão no período.

Contudo, apesar dos esforços estatais, no âmbito internacional, o mercado brasileiro e sul-americano ainda não é páreo para a concorrência dos três mercados dominantes: EUA (68,8%), Japão (15,4%) e Europa (11,4%). Essa dominância vem, não apenas dos subsídios públicos dados pelos governos estrangeiros, mas também pela característica do setor no Brasil, que é altamente fragmentado em número de empresas e bastante concentrado na região sudeste.

Em relação aos resultados socioeconômicos, o setor audiovisual brasileiro conta com aproximadamente 170 mil empregados segundo os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego. Esse número representa 0,30% do total de empregos formais no setor em relação ao global, comparável a outros setores tradicionais como impressão, turismo, hotelaria e esportes (RAIS, 2014).

Nesse sentido, o cinema e o audiovisual constituem um setor estratégico para o país, tanto em termos culturais, como meio de afirmação da nossa identidade, quanto em termos econômicos, como indústria geradora de empregos e divisas que deve ser estimulada e protegida.

Visando estabelecer as bases de cooperação para promover e difundir a produção audiovisual brasileira em festivais de cinema do mundo, em especial na região Ibero-americana, a OEI, a Secretaria de Audiovisual (SAv), vinculada à Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo do Brasil e o Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado de São Paulo (SIAESP) celebraram um Protocolo de Intenções. O objeto do acordo é viabilizar a participação do Brasil em festivais e mercados internacionais de audiovisual, contribuindo para a visibilidade internacional e a geração de negócios no mercado internacional.

Como primeira ação da parceria estabelecida, convencionou-se a participação no Festival de Berlim, também conhecido como Berlinale, um dos mais tradicionais festivais de cinema do mundo, bem como o European Film Market (EFM), o segundo maior mercado internacional de cinema do mundo, que reúne profissionais do meio cinematográfico. O festival, que ocorrerá nos dias 20 a 27 de fevereiro de 2020, é considerado o maior festival do mundo em termos de público, de modo que a participação do Brasil contribuirá de forma inquestionável para a crescente visibilidade internacional do setor e para a geração de negócios no mercado internacional.

A OEI apoiará a participação do Brasil no 70º Festival de Berlim por meio de atividades no mercado internacional de cinema, o European Film Market (EFM), realizando as demandas referentes à infraestrutura, logística e contratação de pessoal para atender as ações do stand destinado ao cinema brasileiro.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de um profissional para apoiar e acompanhar a execução das ações da participação do Brasil no mercado internacional de cinema.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo destina-se à contratação de consultoria especializada para apoiar e acompanhar a execução das atividades que serão realizadas pelo Brasil no mercado internacional de cinema durante a 70° Festival de Berlim.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Supervisora de execução)

Produto 1. Documento técnico contendo o planejamento das ações do Brasil no mercado internacional de cinema, com nota técnica, cronograma, estimativa de custos, descrição dos bens e serviços a serem contratados, entre outras informações pertinentes.

Atividades elaborar um plano de execução com levantamento dos fornecedores e especialistas que comporão as atividades do Brasil durante o 70 Festival, redigir as notas técnicas de cada serviço a ser contratado, elaborar uma estimativa de custo de cada serviço com a indicação de fornecedores, entre outras ações necessárias para a execução das ações.

Produto 2. Documento técnico contendo os Termos de Referências de contratação de pessoa jurídica e física, acompanhados das referidas notas técnicas. Acompanhamento das contratações e dos pagamentos dos bens e serviços contratados.

Atividades Redigir os termos de referências das contratações a serem realizadas para a participação do Brasil no mercado internacional de cinema, acompanhar as contratações e os pagamentos dos serviços contratados. Inserir no sistema de gerenciamento da OEI a execução de todas as atividades realizadas e acompanhar a execução. Exibir relatórios periódicos de execução das ações.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Supervisora de execução)

Curso superior, reconhecido pelo MEC, em ciências humanas, com pós-graduação em ciências humanas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Supervisora de execução)

Experiência profissional, de no mínimo 5 anos, em execução de projetos. Experiência, de no mínimo 3 anos, em organismos internacionais. Desejável experiência com uso de sistemas de gerenciamento de informações.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Supervisora de execução)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.4	Documento técnico contendo o planejamento das ações do Brasil no mercado internacional de cinema, com nota técnica, cronograma, estimativa de custos, descrição dos bens e serviços a serem contratados, entre outras informações pertinentes.	R\$ 12,500.00	20 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Documento técnico contendo os Termos de Referências de contratação de pessoa jurídica e física, acompanhados das referidas notas técnicas. Acompanhamento das contratações e dos pagamentos dos bens e serviços contratados.	R\$ 10,000.00	60 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 22.500,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Supervisora de execução Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 2 meses e 26 dias **Data de Término:** 29/04/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Supervisora de execução)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composta de 3 (três) etapas. A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação indicados no item 6 e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento

dos (as) candidatos (as) em relação à análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, observando os critérios de pontuação correlacionados. A terceira etapa consistirá de Entrevista.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.

A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção.

O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior da nota da Entrevista b) maior idade da/o candidata/o.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a).

11.1 Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório

A avaliação de experiência profissional observará os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

Experiência em execução de projetos, 3 pontos por ano.25 pontos

Experiência em organismo internacional.25 pontos

Pontuação Máxima - 50 pontos

11.2 Entrevista de caráter classificatório

A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

PONTUAÇÃO

Domínio sobre os assuntos relativos à sua contratação -. 25 pontos

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias- 25 pontos

Pontuação Máxima - 50 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União

Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).